



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

ATA

Deliberações



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (2ª CONVOCAÇÃO)

AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA – Em Recuperação Judicial

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5004592-19.2024.8.21.0028 VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA/RS

1 No dia 05 de junho de 2025, por meio da plataforma virtual disponibilizada pela
2 Ajud Tecnologia e Assessoria, a administradora judicial, **CB2D Serviços Judiciais Ltda**, sob
3 a presidência do Dr. Conrado Dall'Igna e Dra. Gabriele Chimelo, encerrou a lista de presenças
4 às 14 horas, nos termos do edital de convocação dos credores, disponibilizado no Diário da
5 Justiça Eletrônico Nacional em 02 de maio de 2025.

6 A recuperanda esteve logada no sistema, sendo representada pelo Dr. Guilherme
7 Silva da Costa e Dra. Gabriela Durks dos Santos Ruwer. Em atenção ao disposto no art. 37,
8 parte final, da Lei 11.101/2005, permaneceu secretariando os trabalhos o credor BANCO
9 SANTANDER (BRASIL) S.A., representado pela Dra. Andrea Lessa Gullo.

10 Devidamente cadastrados, compareceram (mediante login ao sistema), por si ou
11 por seus procuradores, os credores constantes na lista de presenças anexa, titulares de
12 **77,16%** dos créditos habilitados na **Classe I**, **92,94%** dos créditos habilitados na **Classe II**,
13 **87,84%** dos créditos habilitados na **Classe III** e **29,31%** dos créditos habilitados na **Classe**
14 **IV**.

15 Registra-se que não foram computados, para fins de apuração do quórum de
16 presenças, os credores Dener Genaro Ruwer, Ruwer & Ruwer Ltda e Viro José Ruwer, uma
17 vez que impedidos, na forma do art. 43 e §único da Lei 11.101/2005.

18 Com a palavra, o presidente **declarou instalada a assembleia geral de**
19 **credores em segunda convocação**, cuja ordem do dia era: a) instalação da assembleia
20 geral de credores; b) designação de 1 (um/uma) secretário(a), por escolha do administrador
21 judicial, dentre os credores presentes; c) aprovação, modificação ou rejeição do plano de
22 recuperação apresentado pela recuperanda; d) constituição do comitê de credores, a escolha
23 de seus membros e sua substituição; e/ou e) qualquer outra matéria que possa afetar os
24 interesses dos credores.

25 Concedida a palavra à recuperanda, foi dito pelo dr. Guilherme da Costa, fez
26 informou a existência de investidores interessados na aquisição de ativos de valores elevados,
27 contudo, relatou que não foi possível concretizar tais vendas e, conseqüentemente, o ingresso
28 de recursos, em razão da existência de mais de um fundo interessado. Na sequência, declarou
29 que, na presente data, pretende submeter aos credores duas questões relevantes.
30 Inicialmente, requereu o atendimento ao despacho judicial lançado no evento nº 298 dos
31 autos, que trata da alienação de ativos com a finalidade de recompor o caixa da empresa.
32 Ressaltou que, embora o pedido tenha sido indeferido pelo juízo, foi determinada sua
33 submissão à deliberação desta assembleia. Esclareceu que o pedido se refere à venda de um
34 imóvel situado em outra localidade, onde anteriormente funcionava um centro de recebimento
35 de grãos, localizado no município de Santo Ângelo. Referiu que tal imóvel foi recebido pela
36 recuperanda como dação em pagamento, mas atualmente encontra-se inativo e apenas
37 gerando custos. Informou que há proposta de aquisição no valor de R\$ 1.200.000,00 (um
38 milhão e duzentos mil reais), com pagamento parcelado entre dois e três anos, havendo
39 previsão de valor de entrada e o saldo remanescente de forma parcelada. Destacou que a





INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

40 proposta encontra-se juntada aos autos. Além disso, a autorização para venda de veículos
41 pertencentes à recuperanda, os quais se encontram obsoletos e vêm sofrendo depreciação,
42 sendo que alguns estão, inclusive, estragados. Mencionou que há proposta de compra à vista
43 no valor aproximado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

44 Com a finalidade de garantir a ciência de todos os credores, a Administração
45 Judicial, na pessoa do Dr. Conrado Dall'Ígna procedeu à leitura integral da decisão constante
46 no evento nº 298 dos autos, proferida em 30/04/2025. Ainda, esclareceu que, em razão da
47 identificação de inconsistências na relação de credores apresentada, a deliberação será
48 submetida à votação em dois cenários distintos, visando preservar a segurança jurídica e
49 garantir a ampla representatividade das decisões tomadas nesta assembleia.

50 Em complementação, a Administração Judicial, na pessoa da Dra. Gabriele
51 Chimelo, ressaltou que, à época do pedido formulado nos autos, houve manifestação contrária
52 pela Administração Judicial quanto à venda dos ativos, considerando que tal decisão compete
53 à deliberação dos credores reunidos em assembleia. Por fim, requereu que as deliberações da
54 presente assembleia não sejam pautadas por critérios de pessoalidade, mas sim conduzidas
55 com base na coerência e na finalidade do ato, em observância ao interesse coletivo dos
56 credores.

57 Em prosseguimento, demonstrou-se aos participantes, por meio de vídeo
58 explicativo, a utilização da plataforma virtual para cômputo dos votos.

59 Esclarecidos os presentes, colocou-se em votação a **proposta de alienação dos**
60 **ativos, apurando-se a aprovação por 55,33% dos créditos presentes.**

61 Ato contínuo, a Recuperanda requereu a suspensão da presente Assembleia Geral
62 de Credores pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de viabilizar o alinhamento da
63 venda de outros ativos com fundos de investimentos interessados, destacando que o
64 representante de um dos investidores encontra-se presente no ato. Informou que o referido
65 prazo tem por objetivo a apresentação de uma solução definitiva para o pagamento dos
66 credores, dentro de uma proposta estruturada com a venda de ativos.

67 Concedida a palavra ao Dr. Rodrigo, representante do Fundo Asa Special Situations
68 FIDC Responsabilidade Limitada, este ratificou a existência de interesse em avaliar os ativos,
69 contudo, para tanto, referiu a necessidade do prazo de 60 dias para a construção de proposta
70 para apresentação aos credores na próxima assembleia geral de credores.

71 Em resposta à Dra. Andrea, representante dos credores RAMA e SANTANDER, a
72 Administração Judicial informou que, com base nos relatórios mensais de atividades, constata-
73 se que não há outra alternativa à reestruturação da empresa, senão a venda de ativos, de
74 modo que, se não houver suspensão da assembleia para tal negociação, será o caso de
75 falência.

76 Na sequência, colocou-se em votação a proposta de suspensão da assembleia
77 geral de credores, para retomada dos trabalhos no dia 07/08/2025, às 14h00min.

78 Projetado o resultado da votação, a suspensão foi aprovada por credores
79 detentores de **99,82%** dos créditos presentes, aceitando a retomada dos trabalhos desta
80 assembleia no dia **07/08/2025, às 14h00min.**

81 Registra-se que foi realizada a apuração dos votos em três cenários distintos em
82 relação ao crédito do Sr. Sidnei Francisco Londero, sendo certo que, em nenhum deles, houve
83 alteração no resultado final das deliberações, tanto na primeira quanto na segunda votação.
84 Destaca-se que, na véspera da assembleia, o Dr. Conrado recebeu contato de outro advogado
85 que se apresentou como procurador do referido credor, tendo a Dra. Gabriele acompanhado
86 a tentativa de ingresso deste novo procurador, ou mesmo do próprio titular da empresa.





INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

87 Contudo, por uma questão de ordem, e diante da confusão gerada às vésperas da assembleia
88 — especialmente pela compreensão de que já teria havido impugnação por parte de outro
89 advogado —, a Administração Judicial não concedeu voz ao credor, o qual, inclusive, há dias
90 vem ameaçando gerar tumulto no regular andamento dos trabalhos, mas autorizou o envio de
91 considerações até às 23:59 do dia 05/06/2025, que poderão ser anexadas à ata de AGC a ser
92 juntada no prazo legal nos autos da recuperação judicial.

93 Eventuais ressalvas poderão ser encaminhadas por e-mail para cb2d@cb2d.com.br
94 ou contato@ajud.com.br, até às 23h59 do dia de hoje, as quais serão anexadas à ata e dela
95 farão parte.

96 Por fim, salientou-se que os credores já habilitados para esta convocação não
97 necessitam proceder com novo cadastramento. Apenas em caso de necessidade de alteração
98 do(a) procurador(a), será necessário o envio da documentação com antecedência mínima de
99 24 (vinte e quatro) horas, no site www.ajud.com.br/assembleia-de-credores.

100 A presente ata de assembleia foi lida e compartilhada em tela, oportunizando a
101 apresentação de eventuais ajustes. Uma vez aprovada, vai assinada pelo presidente, pela
102 Recuperanda e por 2 (dois) membros de cada classe presente, e será submetida ao juízo,
103 assim como estará disponível no site da administração judicial, acompanhada da lista de
104 presenças.

105 A íntegra da gravação da assembleia poderá ser acessada no canal da AJUD no
106 youtube¹.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA
Administradora Judicial

AGROPECUARIA GIRUA LTDA – Em
Recuperação Judicial
Recuperanda

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Secretário

LAURIANO BRAVO BECK
1º membro da Classe I

EDSON LUIZ MUNCHEN
2º membro da classe I

ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
1º membro da Classe II

BADESUL S.A AGÊNCIA DE FOMENTO/RS
2º membro da classe II

ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
1º membro da Classe III

AGRÍCOLA SETE POVOS LTDA
2º membro da classe III

RUPOLLO SEMENTES E INSUMOS
AGRÍCOLAS LTDA
1º membro da Classe IV

WESZ AGRONEGÓCIOS LTDA ME
2º membro da classe IV

¹ <https://youtube.com/live/S635m8ZdEE0?feature=share>



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA – Em Recuperação Judicial - 2º CONVOCAÇÃO .pdf

Documento número #cd04329d-9641-442c-838a-e2a599d5a4b9

Hash do documento original (SHA256): 84438a3eb73522c73526357b85a2433d3af212a61f4204b6104315332cc8b134

Assinaturas

-  **DR. EDUARDO JULIANI AGUIRRA - procurador de ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA**
CPF: 307.871.458-66
Assinou como representante legal em 05 jun 2025 às 15:52:35
-  **CB²D ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**
CPF: 933.105.790-34
Assinou como presidente em 05 jun 2025 às 15:56:37
-  **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**
CPF: 029.340.180-24
Assinou como secretário(a) em 05 jun 2025 às 16:24:18
-  **DR. MILTON LUIZ DOSSENA - procurador de BADESUL S.A AGÊNCIA DE FOMENTO/RS**
CPF: 328.690.610-72
Assinou como representante legal em 05 jun 2025 às 16:24:18
-  **DR. GUILHERME COSTA, PROCURADOR DE AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
CPF: 956.976.240-34
Assinou como parte em 05 jun 2025 às 17:51:55
-  **DR. PAULO SERGIO C. CHRISOSTOMO, procurador de LAURIANO BRAVO BECK, EDSON LUIZ MUNCHEN, RUPOLLO - SEMENTES E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA e WESZ AGRONEGÓCIOS LTDA**
CPF: 529.239.400-91
Assinou como representante legal em 05 jun 2025 às 15:54:23

Log

- 05 jun 2025, 15:43:27 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b criou este documento número cd04329d-9641-442c-838a-e2a599d5a4b9. Data limite para assinatura do documento: 05 de julho de 2025 (15:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 jun 2025, 15:50:17 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: conrado@cb2d.com.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CB²D ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.
- 05 jun 2025, 15:50:17 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: guilherme@vpcadvogados.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DR. GUILHERME COSTA, PROCURADOR DE AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
- 05 jun 2025, 15:50:17 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: andrea.gullo@ramaadvogados.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
- 05 jun 2025, 15:50:17 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: pauloscandiota@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DR. PAULO SERGIO C. CHRISOSTOMO, procurador de LAURIANO BRAVO BECK, EDSON LUIZ MUNCHEN, RUPOLLO - SEMENTES E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA e WESZ AGRONEGÓCIOS LTDA.
- 05 jun 2025, 15:50:17 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: eduardo@aguirraelibardi.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DR. EDUARDO JULIANI AGUIRRA - procurador de ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
- 05 jun 2025, 15:50:17 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: Milton.Dossena@badesul.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DR. MILTON LUIZ DOSSENA - procurador de BADESUL S.A AGÊNCIA DE FOMENTO/RS.
- 05 jun 2025, 15:52:35 DR. EDUARDO JULIANI AGUIRRA - procurador de ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo@aguirraelibardi.com.br. CPF informado: 307.871.458-66. IP: 189.35.123.159. Componente de assinatura versão 1.1229.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 05 jun 2025, 15:54:23 DR. PAULO SERGIO C. CHRISOSTOMO, procurador de LAURIANO BRAVO BECK, EDSON LUIZ MUNCHEN, RUPOLLO - SEMENTES E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA e WESZ AGRONEGÓCIOS LTDA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail pauloscandiota@gmail.com. CPF informado: 529.239.400-91. IP: 191.221.96.77. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.081024 e longitude -51.2065536. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1229.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jun 2025, 15:56:37 CB²D ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail conrado@cb2d.com.br. CPF informado: 933.105.790-34. IP: 189.6.252.21. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.03795965615398 e longitude -51.17189163786264. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1229.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jun 2025, 16:24:18 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail andrea.gullo@ramaadvogados.com.br. CPF informado: 029.340.180-24. IP: 200.194.250.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0359 e longitude -51.2041. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1230.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jun 2025, 16:24:18 DR. MILTON LUIZ DOSSENA - procurador de BADESUL S.A AGÊNCIA DE FOMENTO/RS assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail Milton.Dossena@badesul.com.br. CPF informado: 328.690.610-72. IP: 187.72.41.117. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.031347 e longitude -51.227821. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1230.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jun 2025, 17:51:55 DR. GUILHERME COSTA, PROCURADOR DE AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme@vpcadvogados.com.br. CPF informado: 956.976.240-34. IP: 189.6.248.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.04993588819404 e longitude -51.22948097643739. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1230.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jun 2025, 17:51:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cd04329d-9641-442c-838a-e2a599d5a4b9.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cd04329d-9641-442c-838a-e2a599d5a4b9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



CHAT

Horário	E-mail	Usuário	Mensagem
2025-06-05 13:02:15	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Bem-vindos à assembleia geral de credores! Em caso de dúvidas, contate a AJUD no WhatsApp (51) 99207-1200. Ressalvas poderão ser enviadas pelo chat ou para o e-mail contato@ajud.com.br. A câmera e o microfone permanecerão bloqueados até a autorização de liberação pelo presidente da assembleia. Para testes, é possível utilizar o link https://utilities.clickmeeting.com/connection-tester . Ouvintes não precisam confirmar presença.
2025-06-05 13:20:03	patricia@rfa.adv.br	Patricia Berti Vargas	Boa tarde. Pode confirmar minha presença?
2025-06-05 13:22:46	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Olá, Dra. Patricia! Presença confirmada. Boa AGC!
2025-06-05 13:42:18	rodrigo.saucedo@soutocorrea.com.br	Rodrigo Morais Saucedo	Poderiam confirmar a minha presença em representação tanto da COFCO quanto do Souto Correa Advogados, por gentileza?
2025-06-05 13:43:41	ademirgelain@gmail.com	Ademir Gelain	boa tarde
2025-06-05 13:43:48	ademirgelain@gmail.com	Ademir Gelain	pode confirmar a minha presença?
2025-06-05 13:43:56	ademirgelain@gmail.com	Ademir Gelain	represento a Jerivá e a Trevosul
2025-06-05 13:44:44	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Olá, Dr. Rodrigo! Presenças confirmadas. Boa AGC!
2025-06-05 13:45:14	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Olá, Dr. Ademir! Presenças confirmadas. Boa AGC!
2025-06-05 13:45:35	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Reforço que a presença é confirmada mediante a inclusão de login e senha no botão "AQUI" na parte superior da tela.
2025-06-05 13:57:01	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	Boa tarde a todos! Demétrio Giannakos representando Sidnei Londero
2025-06-05 13:59:20	guilherme@vpcadvogados.com.br	Guilherme Costa	Boa tarde Dr. Demétrio, seja bem vindo
2025-06-05 13:59:32	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	Obrigado!
2025-06-05 14:21:20	ademirgelain@gmail.com	Ademir Gelain	BOA TARDE ADEMIR ANTONIO GELAIN
2025-06-05 14:23:23	recuperacao_noroeste@banrisul.com.br	ALAMIR R FISCHER	EU PRECISO CONSULTAR OS SUPERIORES
2025-06-05 14:23:36	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	O credor Sidnei Francisco Londero solicita que a votação da alienação dos bens ocorra de forma separada. Primeiro os veículos e depois o imóvel.
2025-06-05 14:30:12	rodrigo.saucedo@soutocorrea.com.br	Rodrigo Morais Saucedo	Gostaríamos de maiores explicações sobre a utilidade do imóvel para a Giruá no momento, assim como a destinação dos valores
2025-06-05 14:31:36	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	Eu gostaria da palavra!
2025-06-05 14:31:56	guilherme@vpcadvogados.com.br	Guilherme Costa	Dr. Demetrio mandou cadastramento para a administração judicial 24h antes da AGC?
2025-06-05 14:31:56	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	Eu não represento qualquer empresa. Represento os interesses de Sidnei Francisco Londero, pessoa física.
2025-06-05 14:32:10	andrea.gullo@ramaadvogados.com.br	Andrea (Rama + Santander)	Pelo Santander e pela Rama, ambos credores na recuperação, gostaríamos somente de um esclarecimento da recuperanda quanto a existencia de modificativo, com melhoras nas condições do plano. Ou se manterão as clausulas como estão dispostas
2025-06-05 14:32:12	rodrigo.saucedo@soutocorrea.com.br	Rodrigo Morais Saucedo	Antes de deliberado, mostra-se necessária a resposta da Recuperanda sobre as perguntas
2025-06-05 14:32:17	guilherme@vpcadvogados.com.br	Guilherme Costa	qual o artigo mesmo?
2025-06-05 14:32:25	rodrigo.cuano@asa.com.br	Rodrigo Pereira Cuano	Boa tarde! Sou advogado do fundo que tem interesse na avaliação dos ativos. Caso necessário me coloco à disposição da assembleia.
2025-06-05 14:32:46	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	Estou cadastrado e participei, inclusive, da primeira assembleia.
2025-06-05 14:32:54	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	Recebi dois e-mails e watsapp.
2025-06-05 14:34:15	carlos.magno@hc.adv.br	CARLOS MAGNO LUERSEN DA SILVA	Dr. Conrado, boa tarde. Pelos credores Adama, Rainbow e Cropchem, gostaria que constasse que eventual aprovação da venda de bens deverá ser submetida novamente ao Juízo, nos termos do artigo 66 da Lei nº 11.101
2025-06-05 14:34:52	tiago.luz@cb2d.com.br	Tiago	por favor, podem colocar tudo isso em email a nós
2025-06-05 14:34:54	marinailima@bb.com.br	Marina I. Lima - Banco do Brasil	Prezados, não ficou claro se a votação será referente a venda dos caminhões e imóvel ou só dos caminhões. Gentileza esclarecer, pois o Dr. Conrado informou que iremos votar a venda dos caminhões apenas.
2025-06-05 14:34:59	tiago.luz@cb2d.com.br	Tiago	até a meia noite
2025-06-05 14:36:58	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	A pergunta relacionada a venda dos ativos se refere ao imóvel?
2025-06-05 14:37:07	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Veículos + imóvel.
2025-06-05 14:37:10	tiago.luz@cb2d.com.br	Tiago	dr
2025-06-05 14:37:18	tiago.luz@cb2d.com.br	Tiago	já lhe disse
2025-06-05 14:37:33	rodrigo.saucedo@soutocorrea.com.br	Rodrigo Morais Saucedo	Não estou conseguindo votar. Não aparecem as opções
2025-06-05 14:37:45	tiago.luz@cb2d.com.br	Tiago	ou ambos procuradores, ou o dr não terá voz.
2025-06-05 14:38:02	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Entraremos em contato para auxiliar.
2025-06-05 14:39:06	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	Gostaria de consignar em ata que o questionamento a ser votado era, inicialmente, sobre os veículos, unicamente. Depois mudou para ativos.
2025-06-05 14:42:38	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	Dra. Gabrielle, eu sou o procurador com poderes específicos para representar o credor Sidnei Francisco Londero nesta assembleia.
2025-06-05 14:42:58	tiago.luz@cb2d.com.br	Tiago	sem mais
2025-06-05 14:46:09	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Sim.
2025-06-05 14:47:39	milton.dossena@badesul.com.br	Milton L Dossena	Qual o placar da votação não ficou transparente isso...
2025-06-05 14:47:50	rodrigo.cuano@asa.com.br	Rodrigo Pereira Cuano	Me chamo Rodrigo Pereira Cuano e sou advogado do fundo investidor. Sigo à disposição

Horário	E-mail	Usuário	Mensagem
2025-06-05 14:47:51	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	Novamente, a pergunta votada faz menção ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE aos veículos!
2025-06-05 14:48:47	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Aprovação por 55.33%, conforme imagem na tela.
2025-06-05 14:49:45	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	Gostaria da palavra.
2025-06-05 14:49:58	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	Eu tenho o print. A pergunta era clara. Só veículos!
2025-06-05 14:50:02	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	Posso mandar o print
2025-06-05 14:50:06	milton.dossena@badesul.com.br	Milton L Dossena	Qual o placar da votação pela venda dos bens ? Poderiam informar por classe
2025-06-05 14:50:41	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Esta votação é por maioria de créditos na AGC, independentemente de classe.
2025-06-05 14:51:08	andrea.gullo@ramaadvogados.com.br	Andrea (Rama + Santander)	A solução de pagamentos mencionada envolve um modificatvo com melhoras nas condições de pagamento?
2025-06-05 14:54:50	pedro.vicentini@gvbg.com.br	Pedro C E Vicentini	Nesse caso, temos que seguir para a falência
2025-06-05 14:55:15	carlos.magno@hc.adv.br	CARLOS MAGNO LUERSEN DA SILVA	A ideia da Giruá após a venda dos bens é encerrar a atividade?
2025-06-05 14:55:23	pedro.vicentini@gvbg.com.br	Pedro C E Vicentini	Ou pretendem liquidar a recuperanda via RJ?
2025-06-05 14:56:26	andrea.gullo@ramaadvogados.com.br	Andrea (Rama + Santander)	Certo, a dúvida foi bem esclarecida. Muito obrigada!
2025-06-05 14:56:54	gabid.s@hotmail.com	GABRIELA RUWER	Obrigada Dra. Gabriele pelo reconhecimento. Nosso esforço é atender na melhor condição os credores.
2025-06-05 14:58:24	eduardo@aguirraelibardi.com.br	Eduardo Juliani Aguirra	Com o máximo respeito ao entendimento da I. Administradora Judicial, eu entendo que a palavra aos credores não poderá ser cerceada. O Dr. Demétrio pediu a palavra diversas vezes. Eu não o conheço, mas entendo que a manifestação dele deverá ser assegurada, exceto se houver alguma irregularidade em sua representação.
2025-06-05 14:59:01	eduardo@aguirraelibardi.com.br	Eduardo Juliani Aguirra	Me refiro ao pedido de palavra feito pelo colega
2025-06-05 14:59:19	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	Dr. Eduardo, até agora não tive retorno sobre o meu pleito.
2025-06-05 14:59:40	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	Estou respondendo ao colega Dr. Eduardo.
2025-06-05 15:00:30	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Ok, colocaremos para 07/08.
2025-06-05 15:01:00	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Votação liberada.
2025-06-05 15:01:11	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	Agora a pergunta está clara. Obrigado.
2025-06-05 15:06:32	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	Gostaria de ter o uso da palavra.
2025-06-05 15:06:46	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	Dra., por qual razão?
2025-06-05 15:07:06	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	Eu TENHO PROCURAÇÃO!
2025-06-05 15:07:38	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	Fica registrado para todos os presentes essa situação.
2025-06-05 15:08:32	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	Mas se eu não fosse procurador, o que eu estaria fazendo aqui?
2025-06-05 15:10:48	tiago.luz@cb2d.com.br	Tiago	o sr tem até a meia noite para fazer suas considerações. Seu voto foi computado.
2025-06-05 15:22:52	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Microfone liberado para a Dra. Andrea.
2025-06-05 15:30:26	rodrigo.cuano@asa.com.br	Rodrigo Pereira Cuano	A Asa Asset 2 é apenas gestora o fundo se chama Asa Special Situations FIDC Responsabilidade Limitada
2025-06-05 15:30:54	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Dr. Rodrigo, será corrigido.
2025-06-05 15:32:56	demetrio@giannakos.com.br	Demétrio Beck da Silva Giannakos	Gostaria de reafirmar: o contato feito com o Dr. Conrado foi realizado pelo contato Mateus Portal, meu colega que auxilia neste caso. No entanto, eu sou o titular para atuação processualmente. O cliente é patrocinado pelo meu escritório, Giannakos Advogados Associados. De qualquer forma, ainda que assim não fosse, qual seria o empecilio legal se o cliente fosse representado por mais de um escritório? Há alguma ilegalidade? Não seria o primeiro nem o última a ser representado por uma pluralidade de escritórios. Ressalvo: minha procuração foi enviada tempestivamente. Participei das duas solenidades.
2025-06-05 15:34:07	guilherme@vpcadvogados.com.br	Guilherme Costa	sem considerações por parte da recuperanda.
2025-06-05 15:34:22	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Foi ajustado.
2025-06-05 15:34:42	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	A ata será enviada para assinatura por e-mail após o encerramento da AGC!
2025-06-05 15:35:14	gabid.s@hotmail.com	GABRIELA RUWER	A empresa Agropecuaria Giruá, agradece a paciencia e a confiança dos credores presentes.
2025-06-05 15:35:35	guilherme@vpcadvogados.com.br	Guilherme Costa	agradecemos a compreensão e o voto de confiança.
2025-06-05 15:35:39	rodrigo.cuano@asa.com.br	Rodrigo Pereira Cuano	Agradeço à Ilma. Administradora Judicial pela gentileza em me permitir participar dessa Assembleia.
2025-06-05 15:35:41	guilherme@vpcadvogados.com.br	Guilherme Costa	prestaremos todas as informações no processo
2025-06-05 15:35:59	guilherme@vpcadvogados.com.br	Guilherme Costa	se precisarem falar com o jurídico da recuperanda, favor nos contatar.
2025-06-05 15:36:13	guilherme@vpcadvogados.com.br	Guilherme Costa	contato@vpcadvogados.com.br
2025-06-05 15:36:17	guilherme@vpcadvogados.com.br	Guilherme Costa	ou 51 30290995
2025-06-05 15:36:40	guilherme@vpcadvogados.com.br	Guilherme Costa	boa tarde a todos



RESSALVAS

RESSALVAS CREDOR BANRISUL:

Deverá ser consignado em Ata pelos Representantes do Banco em AGC:

“Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.